

DEPUTADO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 29 de outubro de 1964.
Paginas 70 - 2a. coluna.

ASSUNTO: efeitos da revolução.

O SR. SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, da mesma forma que combatemos a intocabilidade do Governador Ademar de Barros, por considerá-la atentatória aos princípios que norteia mos ideais revolucionários e a própria honra nacional, não podemos concordar, à guisa de defesa do Poder Legislativo, com a tese de que as suas figuras de proa são intocáveis.

A Revolução, a priori, não pode redimir ninguém, principalmente porque já condenou muitos. Ou ela se faz por inteiro ou não será justa. Se redimir um, terá que redimir todos. Passar uma esponja no passado, começar vida nova, dizendo: "todos estão perdoados, mas daqui para a frente, que não se cometam os mesmos crimes, pois serei implacável".

Já que, porém, isso não foi feito, é sua obrigação levar seus objetivos até o fim, sem privilégios e odiosas intocabilidades pessoais, encaminhando os processos à Justiça para que decida. Só a Justiça cabe absolver. Quem foje da Justiça é porque a teme. E quem a teme não pode corporificar dignamente a majestade do Poder Civil e a intocabilidade das instituições democráticas. Era o que tínhamos a dizer a respeito dos episódios que envolvem altas figuras do Parlamento e que estão agitando o momento político nacional.